



# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 093/99

**EMENTA:** Denominação de rua e dá outras providências.

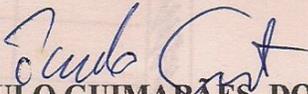
O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Jovenita Maria da Conceição, a via pública referida no artigo 2º.

Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de junho de 1999

  
**PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Prefeito



Q. 523

Q. 522

Q. 515

Q. 516

Q. 518

Q. 517

Q. 525

Q. 521

JOVENTINA MARIA PT CONCEITO

Q. 520

Q. 490

Q. 491

Q. 492

Q. 493

Q. 494

Q. 495

Q. 496

Q. 497

Q. 498

Q. 499

Q. 500

Q. 501

Q. 502

Q. 470

Q. 469

Q. 468

Q. 467

Q. 466

Q. 465

Q. 464

Q. 463

Q. 462

Q. 455

Q. 454

Q. 453

Q. 452

R. JOVENTINA M. C.  
\*  
R. MARLO TOZE  
R. GENEPTA F.P.

CARTE

155

155

155